



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 134/2025, de 26 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.734,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$4.345,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.345,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.345,00
2.600.0000.4500	(SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	2.345,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$18.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	18.000,00
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001.28.846.0.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$44,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	44,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.345,00
2.600.0000.4500	(SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	2.345,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$4.345,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.345,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$18.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	18.000,00
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		R\$44,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	44,00

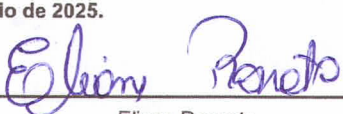
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2025.


GILMAR LAURINDO BELLINI

*** ***,880-**

PREFEITO MUNICIPAL


Eliane Rossato

*** ***,840-**

CONTADORA